



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 7.480,00

S U M Á R I O

## Ministério das Relações Exteriores

**Despacho n.º 2238/24** ..... 5334  
Admite Jovelina Alfredo António Imperial e Costa, Embaixadora, no quadro de pessoal da carreira diplomática.

## Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

**Despacho n.º 2239/24** ..... 5335  
Altera o nome de António Sengue para António Sengue Kanhanga.

**Despacho n.º 2240/24** ..... 5336  
Altera o nome de Janette Ventura Stover para Janeth Ventura Stover.

**Despacho n.º 2241/24** ..... 5337  
Altera o nome de Fayed António Hilário para Fayed Antónia Francisco Pedro.

**Despacho n.º 2242/24** ..... 5338  
Altera o nome de Eliana Cristina José Songo para Emília Cristina José Songo.

**Despacho n.º 2243/24** ..... 5339  
Altera o nome de Icuma Neto Carlos para Israel Carlos Neto.

**Despacho n.º 2244/24** ..... 5340  
Altera o nome de Judite Joana Matumona para Judite Joana Mateus.

**Despacho n.º 2245/24** ..... 5341  
Altera o nome de Matos Mário Raimundo para Matos Mário Mussoco.

**Despacho n.º 2246/24** ..... 5342  
Altera o nome de Massocona Sequessa Matos para Sónia Sequessa Matos.

**Despacho n.º 2247/24** ..... 5343  
Altera o nome de Jeovani Fernandes Gaspar para Jeovani Fernandes Pascoal Mendes.

**Despacho n.º 2248/24** ..... 5344  
Altera o nome de Nelsony dos Santos Tomás Ndapewelão para Nelson dos Santos Tomás Ndapewelão.

# AGÊNCIA NACIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES

## Despacho n.º 2297/24 de 28 de Fevereiro

Considerando que a 4 de Novembro de 2022, foi celebrado o Contrato de Concessão de Serviços Ferroviários e da Logística de suporte ao Corredor do Lobito, entre a República de Angola (Concedente) e a empresa Lobito Atlantic Railway, S.A. (Concessionário);

Havendo a necessidade de se proceder à aprovação das Tarifas a praticar pela Lobito Atlantic Railway, S.A., abreviadamente «L.A.R», para o transporte de mercadorias ao longo Corredor do Lobito;

Considerando que compete à Agência Nacional dos Transportes Terrestres, abreviadamente «A.N.T.T.» aprovar as tarifas dos operadores de transporte ferroviário;

Em conformidade com o disposto no artigo 21.º do Decreto Presidencial n.º 209/13, de 12 de Dezembro, que aprova o Regulamento Geral de Transportes Ferroviários de Mercadorias e Tarifas, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Presidencial n.º 309/21, de 21 de Dezembro, que aprova o Estatuto Orgânico da Agência Nacional dos Transportes Terrestres, determino:

1. É aprovada a Tabela Tarifária a praticar pela empresa Lobito Atlantic Railway, S.A. — L.A.R., no âmbito da Concessão de Serviços Ferroviários e da Logística de suporte do Corredor do Lobito, anexa ao presente Despacho.

2. As tarifas constantes na referida tabela serão objecto de fiscalização pela Agência Nacional dos Transportes Terrestres, com vista a promover a concorrência leal.

3. Sempre que as circunstâncias impuserem, a Agência Nacional dos Transportes Terrestres, propõe a alteração da Tabela Tarifária, notificando com a devida antecedência o operador ferroviário.

4. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidas pelo Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional dos Transportes Terrestres.

5. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Setembro de 2023.

O Presidente do Conselho de Administração, *Énio Renato de Magalhães Costa*.

## ANEXO

**Tabela Tarifária de Transporte Ferroviário de Mercadorias  
a Praticar pela Lobito Atlantic Railway, S.A.****Quadro #01 Tabela Tarifaria Nacional - Transporte Ferroviário de Mercadorias - LAR, S.A**

<b>Tipos de Mercadorias</b>	<b>Tarifa Máxima KZ / Ton - Km</b>	<b>Tarifa Máx. KZ / 40 Ton - Km</b>	<b>Distância Mín. / Km</b>	<b>Distância Máx. / Km</b>
<b>Carga Perigosa</b>	101,82	4.072,80	≥30	1.289
<b>Carga Geral</b>	61,59	2.463,60	≥30	1.289
<b>Carga Especial</b>	108,10	4.324,00	≥30	1.289

**Quadro #02: Tabela Tarifaria Internacional - Transporte Ferroviário de Mercadorias - LAR, S.A**

<b>Mercadorias</b>	<b>Tarifa USD / Ton-Km</b>	<b>Tarifa USD / 40 Ton-Km</b>	<b>Distância Máx. (Km)</b>	<b>Tarifa Máx. (USD) / 40 Ton</b>
<b>Exportação de Mercadorias</b>	0,154	6,16	1.289	7.490,24
<b>Importação de Mercadorias</b>	0,112	4,48	1.289	5.774,72

O Presidente do Conselho de Administração, *Énio Renato de Magalhães Costa*.

(24-0523-A-AGEN)

**IMPrensa NACIONAL - E.P.**  
 Rua Henrique de Carvalho n.º 2  
*E-mail:* dr-online@impresnacional.gov.ao  
 Caixa Postal n.º 1306



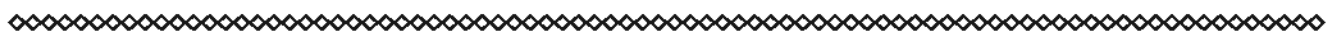
**INFORMAÇÃO**

A Imprensa Nacional é hoje uma empresa pública, mas começou por ser inicialmente criada em 13 de Setembro de 1845, pelo então regime colonial português, na antiga colónia e depois província de Angola, tendo publicado, nesse mesmo ano, o primeiro Jornal oficial de legislação, intitulado *Boletim do Governo-Geral da Província de Angola*.

No dia 10 de Novembro de 1975, foi editado e distribuído o último *Boletim Oficial*, e no dia 11 de Novembro de 1975, foi publicado o primeiro *Diário da República Popular de Angola*.

Em 19 de Dezembro de 1978 foi criada a Unidade Económica Estatal, denominada Imprensa Nacional U.E.E., através do Decreto n.º 129/78 da Presidência da República, publicado no *Diário da República* n.º 298.

Mais tarde, aos 28 de Maio de 2004, a «Imprensa Nacional - U.E.E.» foi transformada em empresa pública sob a denominação de «Imprensa Nacional, E.P.» através do Decreto n.º 14/04, exarado pelo Conselho de Ministros. E, aos 22 de Dezembro de 2015, foi aprovado o Estatuto Orgânico da Imprensa Nacional, E.P. através do Decreto Presidencial n.º 221/15.



Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, [www.impresnacional.gov.ao](http://www.impresnacional.gov.ao) - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA	
	Ano
As três séries .....	Kz: 1 380 997,99
A 1.ª série .....	Kz: 712.192,81
A 2.ª série .....	Kz: 372.882,53
A 3.ª série .....	Kz: 295.922,65

O preço de cada linha publicada nos *Diários da República* 1.ª e 2.ª série é de Kz: 145,5 e para a 3.ª série Kz: 184,3, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E.P.

O acesso ao acervo digital dos *Diários da República* é feito mediante subscrição à Plataforma [Jurisnet](http://Jurisnet).